



APROVADO
 SESSÃO
 13 / 05 / 85
 Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

PROCOLO

SESSÃO
 01, 04, 85
 Rubrica

- Requerimento
- Parecer
- Indicação
- Proposição
- Projeto de Lei
- Moção
- Projeto de Resolução
- Emenda

N.º 01/85

Autor: MESA DA CÂMARA

Resolução Nº 008/85

Cria cargos em comissão na Secretaria da Câmara Municipal de São Gabriel d' Oeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE - MS,

R. Sobrinho
 R E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria da Câmara Municipal os cargos constantes do Anexo I desta Lei, de provimento em comissão.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior serão providos por ato do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de abril de 1.985.

Joaquim Honório Sobrinho
 JOAQUIM HONÓRIO SOBRINHO
 Presidente

Osvaldo Brandão Pereira
 OSMILDO BRANDÃO PEREIRA

1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL D'OESTE

PROTÓCOLO

01, 04, 85
SESSÃO
Rubrica

- Requerimento Parecer
 Indicação Proposição
 Projeto de Lei Moção
 - Projeto de Resolução Emenda

N.º _____

Autor:

A N E X O Nº I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	NÚMERO
Diretor de Secretaria	A-1	3 Sal. Min.	2 Sal. Mínimos	01
Chefe de Divisão de Secretaria	B-1	2 Sal. Min.	1 Sal. Mínimo	01

OBS.: O salário usado como referência é o salário mínimo em vigor na região.